

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA

GESTÃO 2017/2020

Rua Ferreira Mendes Nº 1.323 - CEP 78.540-000 - Fone: 3546-2461 - Cláudia - MT.

Email: educacao@claudia.mt.gov.br



EDITAL RESUMIDO Nº 001

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2020

Dispõe sobre o Processo de Seleção Simplificado para contratação temporária de pessoal com a finalidade de atuar na Rede Municipal de Ensino de Cláudia-MT, para o ano letivo de 2021.

O Município de Cláudia, através do Prefeito Municipal **ALTAMIR KURTEN**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei e da **Comissão Municipal do Processo Seletivo Simplificado**, nomeada pelo Decreto nº 492/2020, com as atribuições que lhe são conferidas em Lei **TORNA PÚBLICO** a realização do Processo Seletivo 001/2020 para preenchimento de vagas em regime de designação temporária mediante normas e condições estabelecidas neste edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo será regido por este edital, seus anexos e eventuais retificações, sendo executado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Toda menção a horário neste edital terá como referência o horário oficial de Mato Grosso.

1.2. A inscrição do candidato implicará a concordância plena e integral com os termos deste edital e serão realizadas na Secretaria Municipal de Educação e Cultura na Avenida dos Pioneiros, Nº 829.

1.3. É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento de todas as publicações relativas a este Processo Seletivo no site (<http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mt>), no mural da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, bem como, no site da Prefeitura Municipal: <http://www.claudia.mt.gov.br>. não podendo sobre estas, a qualquer tempo ou esfera, alegar desconhecimento.

1.4 O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de 07 vagas e 06 vagas cadastro de reserva em regime de designação temporária (DT), com o objetivo de cadastro de reserva, em atendimento às necessidades de excepcional interesse público da Rede Municipal de Ensino para o ano letivo de 2021 podendo ser prorrogado por igual período de acordo com a Legislação em vigor.

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA

GESTÃO 2017/2020

Rua Ferreira Mendes Nº 1.323 - CEP 78.540-000 - Fone: 3546-2461 - Cláudia - MT.

Email: educacao@claudia.mt.gov.br



2. DAS VAGAS

2.1. Cargos, vagas, carga horária, remuneração e pré-requisito:

Cargo	Jornada Semanal	Vencimentos	Nº de Vagas	Lotação
Professor Classe B – Pedagogia	30 horas	R\$ 3.247,80	06 vagas	Unidades Escolares Urbanas e creches
Professor Classe B – Pedagogia	40 horas	R\$ 4.330,40	01 vaga	Creches Municipais
Professor Classe B – Pedagogia	30 horas	R\$ 3.247,80	01 (cadastro de reserva)	Salas Anexas – Assentamento Doze de Outubro
Professor Classe B - Pedagogia	30 horas	R\$ 3.247,80	01 (cadastro de reserva)	Salas Anexas – Assentamento KENO
Professor Classe B - Geografia	30 horas	R\$ 3.247,80	01 vaga (cadastro de reserva)	Unidades Escolares Urbanas
Professor Classe B - Letras	30 horas	R\$ 3.247,80	01 vaga (cadastro de reserva)	Unidades Escolares Urbanas
Professor Classe B – Ciências da Natureza e Matemática e/ou Matemática	30 horas	R\$ 3.247,80	01 (Cadastro de Reserva)	Unidades Escolares Urbanas
Professor Classe B - Pedagogia	30 horas	R\$ 3.247,80	01 (cadastro de reserva)	Salas Anexas – Assentamento Zumbi dos Palmares

2.2. O candidato que se inscrever para PROFESSOR CLASSE B PEDAGOGIA– deverá optar por laborar em uma determinada região ou polo da municipalidade constante no presente Edital.

2.3. O número de vagas será disponibilizado conforme necessidade aferida após a realização das matrículas e no decorrer do ano letivo de 2021, sendo que o presente Processo Seletivo servirá para compor reserva técnica além das vagas já disponibilizadas. As vagas destinam-se aos cargos relacionados no item 2.1 e deverão ser preenchidas por candidatos que disponham dos requisitos e escolaridade mínimos informados no presente Edital, de acordo com o cargo a que pretendem concorrer.

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA

GESTÃO 2017/2020

Rua Ferreira Mendes Nº 1.323 - CEP 78.540-000 - Fone: 3546-2461 - Cláudia - MT.

Email: educacao@claudia.mt.gov.br



3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. O valor correspondente à taxa de inscrição será conforme tabela abaixo:

CARGO	VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO
Professor Classe B – Pedagogia – 30h/40h	R\$ 30,00
Professor Classe B – Ciências da Natureza e Matemática e/ou Matemática	R\$ 30,00
Professor Classe B – Geografia	R\$ 30,00
Professor Classe B – Língua Portuguesa	R\$ 30,00

3.2. As inscrições para o Processo Seletivo estarão abertas no período conforme ANEXO I – CRONOGRAMA deste Edital e deverão ser realizadas exclusivamente na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Avenida dos Pioneiros nº 829, Bairro: Centro – Cláudia/MT no período compreendido entre **11/01/2021 a 19/01/2021**, das **08:00 às 12:00** horas, segunda a sexta-feira, as quais serão efetivadas pessoalmente, ou por meio de procuração particular com firma reconhecida em cartório.

3.2.1. Após o preenchimento da ficha de inscrição o candidato inscrito deverá comparecer ao Setor de Tributação munido com CPF, RG e Protocolo de Inscrição sito a Avenida Eurico Gaspar Dutra nº 886 para a emissão da DAM (Documento de Arrecadação Municipal) no valor da taxa de inscrição para recolhimento nos postos de arrecadação do município de Cláudia conforme estipulado neste Edital com data limite de pagamento até o dia 19/01/2021.

a) Apresentar originais e cópias simples:

- I. RG;
- II. CPF;
- III. PIS/PASEP;
- IV. Título eleitoral;
- V. Comprovante de residência (ou declaração com firma reconhecida em cartório);
- VI. Não ter sido penalizado em Processo Administrativo Disciplinar no Serviço Público;
- VII. Ter nacionalidade brasileira ou ser naturalizado;

3.3. Ao realizar a inscrição o candidato receberá protocolo de inscrição.

4. DAS OBRIGAÇÕES DO CANDIDATO:

4.1. Compete ao candidato:

a) Acompanhar todas as publicações feitas no Diário Oficial da Associação dos Municípios (<http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mt>), no mural da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, bem como, no site da Prefeitura Municipal: <http://www.claudia.mt.gov.br>.

4.2. As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará em sua eliminação do Processo Seletivo, além da aplicação das demais sanções legais.

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA

GESTÃO 2017/2020

Rua Ferreira Mendes Nº 1.323 - CEP 78.540-000 - Fone: 3546-2461 - Cláudia - MT.

Email: educacao@claudia.mt.gov.br



5. DAS PROVAS:

5.1. O Processo Seletivo Simplificado 001/2020, objeto deste Edital consistirá de prova escrita.

5.1.1. Todas as provas escritas realizar-se-ão no dia **24/01/2021**, com início às 08 h (horário local), nas dependências da Escola Municipal Daniel Tilton, segundo a distribuição dos candidatos feita através da lista de confirmação das inscrições.

5.1.2. A duração das provas será de até 3 (três) horas e o candidato deverá comparecer ao local da prova, com antecedência mínima de 30 minutos do horário de início da prova, munido, obrigatoriamente, de documento de identificação com foto e caneta esferográfica azul ou preta transparente.

5.1.3. O gabarito da Prova Objetiva será divulgado no mural da Secretaria Municipal de Educação e Cultura a partir das 08 h do dia 25/01/ 2021, e no site da Prefeitura Municipal de Cláudia;

6. O presente **Processo Seletivo Simplificado 01/2020** será realizada em uma única etapa:

ETAPA	CARGO	TIPO
Prova Objetiva	Professor	Eliminatória

1ª etapa: composta por **prova escrita objetiva** (30 questões), que será avaliada de “0” a “100”, sendo considerados, “3,0” pontos para as questões de língua portuguesa e matemática e “4,0” para cada questão de conhecimentos pedagógicos e específicos;

7. DA PONTUAÇÃO DAS PROVA

7.1. A prova escrita objetiva será composta por 30 (trinta) questões, que será avaliada de “0” a “100” conforme o quadro abaixo:

QUADRO DE PROVAS – NÍVEL SUPERIOR			
PROVAS	Nº DE QUESTÕES	PESO DAS QUESTÕES	TOTAL DE PONTOS
Língua Portuguesa	10	3,00	30.00
Matemática	10	3,00	30.00
Conhecimentos Específicos	10	4,00	40.00
Total	30	-	100.00

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA

GESTÃO 2017/2020

Rua Ferreira Mendes Nº 1.323 - CEP 78.540-000 - Fone: 3546-2461 - Cláudia - MT.

Email: educacao@claudia.mt.gov.br



8. Os conteúdos programáticos estão dispostos no ANEXO I.

9. DA CLASSIFICAÇÃO:

9.1. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente de notas.

9.2. Ocorrendo empate de pontos na classificação, os critérios de desempate por ordem são os seguintes:

a – Maior pontuação na matéria Conhecimentos Específicos.

b- Maior idade;

10. DA REPROVAÇÃO:

10.1. Será considerado reprovado o candidato que não obter no mínimo 50,0 (cinquenta) na prova objetiva, ou seja, quem não atingir 50% da prova escrita.

11. DO RESULTADO:

11.1. O resultado final do **Processo Seletivo Simplificado 001/2020** será **disponibilizado** no mural da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, bem como, no site da Prefeitura Municipal: : <http://www.claudia.mt.gov.br>. no dia 04/02/2021.

12. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO:

12.1. Do resultado provisório da prova objetiva e classificação caberá recurso escrito para a Comissão Municipal de Elaboração e Aplicação do Teste Seletivo da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado a partir da data de sua publicação.

12.2. Os recursos deverão ser feitos por escrito e protocolados na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, cujo funcionamento será de segunda-feira a sexta-feira das 08 h às 12 h, não sendo consideradas reclamações verbais.

13. DO PRAZO DE VALIDADE:

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA

GESTÃO 2017/2020

Rua Ferreira Mendes Nº 1.323 - CEP 78.540-000 - Fone: 3546-2461 - Cláudia - MT.

Email: educacao@claudia.mt.gov.br



13.1. O presente **Processo Seletivo Simplificado 001/2020** terá validade para o ano letivo de 2021 podendo ser prorrogado por mais 01 (um) ano conforme a Legislação em vigor.

14. DO REGIME JURÍDICO:

14.1. Os candidatos participantes, aprovados com base no presente **Processo Seletivo Simplificado 001/2020** serão contratados pelo Regime Jurídico Administrativo Contratual, ou seja, serão regidos pela lei Complementar Municipal nº 010/2008/ Lei Complementar Nº 050/2017, que dispõe sobre as possibilidades das contratações temporárias por excepcional interesse público, bem como o disposto na Lei Complementar 014/2013.

15. DO REGIME PREVIDENCIÁRIO:

15.1. Os candidatos aprovados no presente **Processo Seletivo Simplificado 001/2020** serão segurados do Regime Geral de Previdência Social – RGPS, em conformidade com o que dispõe o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais.

16. DO PROVIMENTO DOS CARGOS PÚBLICOS:

16.1. O provimento das vagas reservas ocorrerá conforme necessidade das Instituições de Ensino para o ano letivo de 2021 podendo ser prorrogado conforme a Legislação em vigor.

16.2. Os candidatos aprovados serão contratados obedecendo rigorosamente a ordem de classificação de acordo com o número de vagas e a carga horária disponível no ato da atribuição.

16.3. A classificação do candidato não garante a contratação no cargo para o qual se habilitou, estando o mesmo condicionado à necessidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura para o ano de 2021.

17. DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

17.1. Os candidatos serão classificados de acordo com a pontuação obtida nota da prova, definindo a ordem de classificação em ordem decrescente.

18- DA DIVULGAÇÃO:

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA**

GESTÃO 2017/2020

Rua Ferreira Mendes Nº 1.323 - CEP 78.540-000 - Fone: 3546-2461 - Cláudia - MT.

Email: educacao@claudia.mt.gov.br



18.1. A divulgação do resultado final será no dia **04/02/2021**, no mural da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, bem como, no site da Prefeitura Municipal: <http://www.claudia.mt.gov.br/>

19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

19.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Municipal de Elaboração e Aplicação do Teste Seletivo.

19.2. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cláudia/MT, 28 de dezembro de 2020

**ALTAMIR KURTEN
Prefeito Municipal**

**DALILA MARQUES TRIBUTINO COLMAN
Presidente da Comissão de Elaboração e Aplicação
Decreto Nº 492/2020**